



Prefeitura Municipal
de Santa Luzia

LEI N.º 2.195/2.000

“Autoriza a abertura de Crédito Especial para o fim que menciona e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, Crédito Especial, no valor de **R\$2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais)**, para prover as despesas do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social.

Art. 2º. - A fonte de recursos para atender ao disposto no artigo anterior, é a contribuição dos servidores e do município.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 23 de maio de 2.000

Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal

